

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 11/2020

CONTRATO ADITIVO Nº 209/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 66/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **GOMERCINDO TERRAPLENAGENS EIRELI**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG [REDAZIDO] e CPF [REDAZIDO], residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **GOMERCINDO TERRAPLENAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 23.361.597/0001-03, com sede na Rua Amambui nº 280 fundos, Centro, São Jose do Cedro - SC, representada neste ato por Senhor Luiz Carlos Gomercindo, Brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, Aposentado, inscrito(a) no RG [REDAZIDO] e no CPF [REDAZIDO], residente e domiciliado na Rua Eugenio Schneider, 284, casa, bairro São Luiz, São Jose do Cedro -SC, CEP:89.930.000, Brasil, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços 09/2020**, homologado em 02/03/2020, observadas as normas e disposições legais vigentes, em especial Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 305/2005, Decreto Municipal 210/2009 e Decreto Federal 7.892/2013: RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, aditar o **Contrato de nº 66/2020** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 66/2020, pelo período de **até 31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1 O presente termo aditivo decorre de Pedido nº 018/2020 do Secretário de Transportes e Obras, em 14/10/2020, Parecer Jurídico nº 05-15/10/2020-DMB da Procuradora Municipal Dr^a. Daniela Moura Bortolatto em 15/10/2020 e Despacho nº 145/2020 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal nos § 1º, II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº 66/2020 de 15/05/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.
2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO, 15 de outubro de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Edina Moniqueli Maestri
CPF: ██████████

Nome: Tairone Padilha dos Santos
CPF: ██████████

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE QUILOMBO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N°.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°. 66/2020 Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO Contratada.: GOMERCINDO TERRAPLENAGENS EIRELI Objeto.....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°. 66/2020 Vigência.....: Início: 15/10/2020 até 31/12/2020 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2020.
QUILOMBO, 15 de outubro de 2020
SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal

Extrato Contratual